

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1802 DE 21.03.2004

DECRETO Nº 11.365/04
de 17 de fevereiro de 2004

Declara de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem as áreas de terrenos situadas neste Município de São José dos Campos, necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956 e Lei Municipal nº 1779, de 12 de fevereiro de 1976,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública para fins de instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas no JARDIM MARITÉIA, neste Município de São José dos Campos, necessárias à implantação do COLETOR DE ESGOTOS BUQUIRA II, que integrará o sistema de esgotos sanitários do Município, áreas essas que constam pertencer ao Sr. JOSÉ FLORIANO DELGADO, LUIZ FLAVIANO DELGADO, ODILA I. DELGADO DE ALMEIDA, MARIA DAS DORES DELGADO GOMES e JOANA D'ARC DELGADO ALVES, com as seguintes medidas limites e confrontações constantes da planta e memorial descritivo, a saber:

-área 1

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes e Joana D'Arc Delgado Alves.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Minervina de Campos Nascimento - Jardim Maritéia

04 - SITUAÇÃO: A área de terra está situada na propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das /Dores Delgado Gomes e Joana D'Arc Delgado Alves .

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.676,332; E= 407.879,157). Deste segue no sentido horário com azimute de 238°16'26" e distância de 6,01m (Seis metros e um centímetro) de extensão até o ponto 02; neste deflete à direita e segue com azimute de 325°14'34" e distância de 72,11m (Setenta e dois metros e onze centímetros) de extensão até o ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 38°53'14" e distância de 72,17m (Setenta e dois metros e dezessete centímetros) de extensão até o ponto 04; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 315°13'41" e distância de 71,13m (Setenta e um

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

metros e treze centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de $334^{\circ}50'58''$ e distância de 27,40m (Vinte e sete metros e quarenta centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $306^{\circ}58'09''$ e distância de 149,31m (Cento e quarenta e nove metros e trinta e um centímetros) de extensão até o ponto 07; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $285^{\circ}20'20''$ e distância de 54,47m (Cinquenta e quatro metros e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 08; neste deflete à direita e segue com azimute de $298^{\circ}07'38''$ e distância de 77,50m (Setenta e sete metros e cinquenta centímetros) de extensão até o ponto 09; neste deflete à direita e segue com azimute de $342^{\circ}27'39''$ e distância de 71,50m (Setenta e um metros e cinquenta centímetros) de extensão até o ponto 10; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $308^{\circ}56'45''$ e distância de 51,89m (Cinquenta e um metros e oitenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 11; neste deflete à direita e segue com azimute de $13^{\circ}19'27''$ e distância de 54,83m (Cinquenta e quatro metros e oitenta e três centímetros) de extensão até o ponto 12; neste deflete à direita e segue com azimute de $52^{\circ}05'37''$ e distância de 64,71m (Sessenta e quatro metros e setenta e um centímetros) de extensão até o ponto 13; neste deflete à direita e segue com azimute de $92^{\circ}28'36''$ e distância de 9,26m (Nove metros e vinte e seis centímetros) de extensão até o ponto 14; neste deflete à direita e segue com azimute de $232^{\circ}05'37''$ e distância de 69,66m (Sessenta e nove metros e sessenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 15; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $193^{\circ}19'27''$ e distância de 51,16m (Cinquenta e um metros e dezesseis centímetros) de extensão até o ponto 16; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $128^{\circ}56'45''$ e distância de 48,36m (Quarenta e oito metros e trinta e seis centímetros) de extensão até o ponto 17; neste deflete à direita e segue com azimute de $162^{\circ}27'39''$ e distância de 71,08m (Setenta e um metros e oito centímetros) de extensão até o ponto 18; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $118^{\circ}07'38''$ e distância de 75,42m (Setenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros) de extensão até o ponto 19; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $105^{\circ}20'20''$ e distância de 60,25m (Sessenta metros e vinte e cinco centímetros) de extensão até o ponto 20; neste deflete à direita e segue com azimute de $126^{\circ}58'33''$ e distância de 146,49m (Cento e quarenta e seis metros e quarenta e nove centímetros) de extensão até o ponto 21; neste deflete à direita e segue com azimute de $154^{\circ}50'58''$ e distância de 27,85m (Vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 22; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $315^{\circ}13'41''$ e distância de 75,46m (Setenta e cinco metros e quarenta e seis centímetros) de extensão até o ponto 23; neste deflete à direita e segue com azimute de $218^{\circ}53'14''$ e distância de 73,04m (Setenta e três metros e quatro centímetros) de extensão até o ponto 24; neste deflete à esquerda e segue com azimute de $145^{\circ}14'34''$ e distância de 67,93m (Sessenta e sete metros e noventa e três centímetros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando em toda extensão com a propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'arc Delgado Alves fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 4.091,44m² (Quatro mil, noventa e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados).

-área 2

01 - IMÓVEL: Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes e Joana D'Arc Delgado Alves.

03 - LOCALIZAÇÃO: Rua Minervina de Campos Nascimento – Jardim Maritéia.

D 11.365/04

PI 003590-3/04

2

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

04 - SITUAÇÃO: A faixa de terra está situada entre a propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'Arc Delgado Alves e Rio Buquira.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular e com declividade.

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no ponto 01 (coordenadas N= 7.439.651,868; E= 407.887,127). Deste segue no sentido horário com azimute de 148°16'26" e distância de 1,47m (Um metro e quarenta e sete centímetros) de extensão até o ponto 02; neste deflete à esquerda e segue com azimute de 138°58'53" e distância de 23,58m (Vinte e três metros e cinquenta e oito centímetros) de extensão até o ponto 03, confrontando com a propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'Arc Delgado Alves do ponto inicial 01 ao ponto 03; neste deflete à direita e segue com azimute de 244°06'07" e distância de 6,22m (Seis metros e vinte e dois centímetros) de extensão confrontando com o Rio Buquira até o ponto 04; neste deflete à direita e segue com azimute de 318°58'53" e distância de 22,45m (Vinte e dois metros e quarenta e cinco centímetros) de extensão até o ponto 05; neste deflete à direita e segue com azimute de 328°16'26" e distância de 1,96m (Um metro e noventa e seis centímetros) de extensão até o ponto 06; neste deflete à direita e segue com azimute de 58°16'26" e distância de 6,00m (Seis metros) de extensão até o ponto inicial 01, confrontando com a propriedade remanescente de José Floriano Delgado, Luiz Flaviano Delgado, Odila I. Delgado de Almeida, Maria das Dores Delgado Gomes, Joana D'Arc Delgado Alves do ponto 04 ao ponto inicial 01, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 148,38m² (Cento e quarenta e oito metros quadrados e trinta e oito decímetros quadrados).

Parágrafo Único. As áreas de terrenos acima descritas, estão melhor caracterizadas nas plantas e memoriais descritivos constantes do Processo Administrativo nº 003590-3/04.

Art. 2º. Fica a instituição autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º. As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 17 de fevereiro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

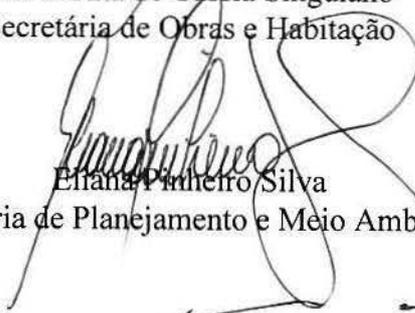
Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Luciano Gomes
Consultor Legislativo



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos